



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 458 DE 01 DE JUNHO DE 2017.

“Autoriza a Abertura de Processo Seletivo Simplificado para o Preenchimento de Cargo de Médico Clínico Geral, Agente Comunitário de Saúde, Técnico de Enfermagem, Fisioterapeuta de ESF e NASF, Nutricionista, Dentista, Auxiliar de Consultório Dentário, Farmacêutico, Engenheiro Civil, Técnico em Raio X, Veterinário e dá outras Providências”.

Jefferson Luiz Martins, Prefeito do Município de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais com fundamento no art. 4º da Lei Municipal nº 279/2009;

Considerando a identificação do excepcional interesse público disposto no art. 37, IX da CF/88, justificado no expediente administrativo, conforme manifestação das repartições administrativas;

Considerando o não preenchimento total das vagas colocadas a disposição no Processo Seletivo nº 02/2017.

Considerando a necessidade expressa no art. 2º, V da Lei Municipal nº 279/2009;

Considerando a Supremacia do Interesse Público e o Princípio da Continuidade;

DECRETA.

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Processo Seletivo Simplificado para preenchimento temporário dos seguintes cargos:

- I- 2 (duas) Vagas de Médico Clínico Geral;
- II- 1 (uma) Vaga de Agente Comunitário de Saúde Bairro Boa Esperança;
- III- 1 (uma) Vaga de Agente Comunitário de Saúde Bairros Pinheirinho das Dúvidas, Pinheirinho dos Franco e Santiago;
- IV- 1 (uma) Vaga de Agente Comunitário de Saúde Bairro Conchas;
- V- 6 (seis) Vagas de Técnico em Enfermagem + Cadastro Reserva;
- VI- 1 (uma) Vaga de Fisioterapeuta de ESF e NASF;



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- VII- 1 (uma) Vaga de Nutricionista;
- VIII- 1 (uma) Vaga de Dentista;
- IX- 1 (uma) Vaga de Farmacêutico;
- X- 1 (uma) Vaga de Técnico em Raio X;
- XI- 1 (uma) Vaga de Veterinário;
- XII- 1 (uma) Vaga de Auxiliar de Consultório Dentário;
- XIII- 1 (uma) Vaga de Engenheiro Civil.

Art. 2º A abertura de vaga para provimento dos cargos autorizado por esse Decreto, seguirá regra estabelecida em edital específico a ser publicado por esse Ente Federativo.

Art. 3º O Processo Seletivo Simplificado será organizado e fiscalizado pela Comissão de Processo Seletivo.

Art. 4º Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Barra do Turvo/SP, 01 de junho de 2017.

Jefferson Luiz Martins
Prefeito Municipal

Certifico para os devidos fins, que o presente Decreto foi nesta data, publicado e afixado no local destinado à publicação dos Atos Administrativos.

Mayron Elias de Araujo Prestes
Secretário Municipal de Administração